



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



EXTRATO. INTIMAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Processo n°: 102/2014

Modalidade: Tomada de preços

Edital n°: 6/2014

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Prestação de serviço para construção de Escola Municipal na Comunidade Macaúbas de Baixo (Green Ville, conforme Termo de Compromisso PAR n° 19638/2013, solicitado pela Secretaria Mun. de Educação.

Contratante: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão n° 1452, Centro Cívico “Abdias Alves Nunes”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DEIRÓ MOREIRA MARRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 491.320.596-04, residente e domiciliado nesta cidade de Patrocínio –MG.

Contratada: CLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.795.258/0001-85, situada à Rua Francisco Ramos, n° 257, Bairro Constantino, Patrocínio/MG.

Rescisão-Síntese: Rescindir unilateralmente o Contrato celebrado com a **CLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, tendo em vista que a contratada encontra-se em Irregularidade fiscal durante a execução do contrato, conforme Certidão Positiva de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida Ativa da União emitida em 20/04/2017; Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas expedida em 20/04/2017, descumprindo, desta forma, o art. 195 - [...] § 3º da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 29 e incisos da lei 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Intimação: é a presente para **INTIMAR** a Contratada sobre a rescisão unilateral do contrato celebrado, em atendimento ao disposto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, §1º, da Lei federal nº 8.666/93.

Patrocínio, 28 de abril de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal